



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA N° 01 ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 56/2025



- 1) Inclui Parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de Lei n° 56/2025

Art. 1º (...)

Parágrafo único: O Poder Legislativo também poderá utilizar de referidos serviços de transporte individual privado de passageiros para deslocamentos de interesse público, conforme regulamentação própria.

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de julho de 2025.

Ver. Antonio Carlos Vaz De Almeida
Presidente

Ver. Erika Cristina Liao Tiago
1ª Secretária

Ver. Luiz Aurélio Pagani
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de Lei n° 56/2025, a fim de estender ao Poder Legislativo a possibilidade de utilização dos serviços de transporte individual privado de passageiros para fins de deslocamentos de interesse público. Tal medida se mostra pertinente diante da crescente adoção desses serviços por diversos órgãos públicos como alternativa viável e segura para a mobilidade urbana institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DM5TYD74WR3ZFYB2>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DM5T-YD74-WR3Z-FYB2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DM5T-YD74-WR3Z-FYB2
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>